**REQUERIMENTO Nº 172/2025**

**ADIR CUNICO – NOVO,** Vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, **requerendo informações detalhadas acerca do andamento da obra do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes no município de Sorriso/MT, contendo especificamente:**

a) A porcentagem atual de execução da obra, com base em medições técnicas atualizadas;

b) Cópia integral das medições realizadas até o momento, com suas respectivas datas;

c) Cópia dos atestos emitidos pelos fiscais do contrato, atestando as etapas concluídas;

d) O cronograma físico-financeiro da obra, com indicação clara das fases já executadas e das que ainda estão pendentes;

e) A previsão atualizada para a conclusão e entrega definitiva da obra;

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a obra do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes tem por objetivo assegurar acolhimento digno, seguro e adequado a menores em situação de vulnerabilidade, sendo, portanto, de elevada prioridade social;

Considerando que é dever desta Casa Legislativa fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, bem como acompanhar a execução de obras municipais, conforme previsto no Art. 31 da Constituição Federal;

Considerando que a solicitação de documentos como medições e atestos é fundamental para verificar a conformidade dos serviços executados com o contrato administrativo, permitindo a análise técnica e transparente por parte dos vereadores e órgãos de controle;

Considerando ainda que a ausência de informações pode comprometer a transparência na execução contratual, sendo necessário que este Poder Legislativo tenha acesso aos dados formais da execução, conforme o princípio da publicidade e da eficiência;

Considerando o Requerimento nº 55/2025, onde requeremos informações, acerca da obra em questão, porém, que não foi respondido com as informações aqui requerida em assinado serve essa propositura para sanar as referidas dúvidas, para que assim, possamos realizar a fiscalização necessária da referida obra que se encontra paralisada.

Considerando, por fim, que o pedido se alinha ao dever constitucional de fiscalização e ao interesse público, sem prejuízo da observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), no que couber.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2025

**ADIR CUNICO – NOVO**

**Vereador**